

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

No dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-229/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Caminho do Mar - Lote 27 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA); **Item 2) RD PRE/DOB-230/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP); **Item 3) RD PRE/DOB-231/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Navegantes - Lote 31 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS); **Item 4) RD PRE/DOB-232/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 66 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS); **Item 5) RD PRE/DOB-233/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 67 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera / IQ; **Item 6) RD PRE/DOB-234/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 68 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (MP); **Item 7) RD PRE/DOB-235/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 69 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL) – Capela do Socorro (CS); **Item 8) RD PRE/DOB-236/2022** - 1. Autorizar a abertura de

processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 69 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL) – Capela do Socorro (CS); **Item 9) RD PRE/DOB-237/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 72 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé (JT) e Pirituba/Jaraguá (PJ); **Item 10) RD PRE/DOB-238/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 73 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (PE); **Item 11) RD PRE/DOB-239/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 75 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (SM), São Miguel (SM), Guaianases (G) e Santo Amaro (SA); **Item 12) RD PRE/DOB-240/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 76 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (BT) e Campo Limpo (CL); **Item 13) RD PRE/DOB-241/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 77 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (FB) e Ipiranga (IP); **Item 14) RD PRE/DOB-242/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 78 - Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga (IP); **Item 15) RD PRE/DOB-243/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Assad Abdala - Lote 2- Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE); **Item 16) RD PRE/DOB-244/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ); **Item 17) RD PRE/DOB-245/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF General Henrique Geisel - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ); **Item 18) RD PRE/DOB-246/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - - EMEF Professora Maria Aparecida Magnanelli Fernandes - Lote 5 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G); **Item 19) RD PRE/DOB-247/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - CEU EMEF Maria Lisboa da Silva - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM); **Item 20) RD PRE/DOB-248/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para - Readequação de quadra poliesportiva - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Raul Pompéia - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ); **Item 21) RD PRE/DOB-249/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para a Readequação de quadra poliesportiva - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - Lote 8 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ); **Item 22) RD PRE/DOB-**

250/2022 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção, Adequação, Conservação e Instalações - Planetário CEU Parelheiros; **Item 23) RD PRE/DPR-251/2022** - Autorizar o pagamento por indenização a Empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda., referente ao contrato nº 1561930100; **Item 24) RD PRE/DAF-252/2022** - Autorização para doação dos bens servíveis e inservíveis da São Paulo Obras – SPObras; **Item 25) RD PRE/DAF-253/2022** - Aprovar alterações no Sistema de Avaliação de Desempenho; **Item 26) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-229/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 27, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.996.854,34, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Caminho do Mar - Lote 27 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 2)**

RD PRE/DOB-230/2022 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 30, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.908.454,17, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 3) RD PRE/DOB-231/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2.

Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Navegantes - Lote 31 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 31, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 11.761.367,24, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Navegantes - Lote 31 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 4) RD PRE/DOB-232/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 66 - Diretorias Regionais de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS) - 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 66, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 138.243,79, na Data

Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI JOSÉ ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA - R\$ 127.434,62 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 10.809,17

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 03 (três) meses e o prazo de vigência de 06 (seis) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 66 - EMEI JOSÉ ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA - Diretorias Regionais de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 5) RD PRE/DOB-233/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 67 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 67, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.250.164,43 na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR R\$ 1.158.811,54 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 91.352,89 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência de 07 (sete) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades

relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 67 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera / IQ. **Item 6) RD PRE/DOB-234/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 68 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (MP); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 68, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 698.136,20, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI LOURO ROSA - R\$ 654.022,80 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 44.113,40 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência de 07 (sete) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: **Item 7) RD PRE/DOB-235/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras,

através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 69 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL) – Capela do Socorro (CS); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 69, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.344.832,05, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI JARDIM SOMARA - R\$ 553.055,05 - CEI JARDIM TRÊS CORAÇÕES - R\$ 723.197,54 - CEI VANDA M^a RODRIGUES SANTOS - R\$ 1.016.511,20 - CEI VEREADOR JOSÉ ADRIANO MARREY JÚNIOR - R\$ 445.230,24 - CEI IRENE IRAPIRANGA - R\$ 622.028,26 - CEI JARDIM CAPELA - R\$ 815.602,09 - CEI DIRET JARDIM SÃO BENTO VELHO - R\$ 2.250.765,01 - CEI PQ.SANTO ANTONIO - R\$ 1.713.992,28 - CEIMEI – PARQUE DO LAGO - R\$ 666.988,50 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 537.461,88 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 9. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 001/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 1 – SEI nº 7910.2022/0000087-5 e nº 002/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 2 - 7910.2022/0000111-1, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 69 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL) – Capela do Socorro (CS). **Item 8) RD PRE/DOB-236/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo

Diretor Relator e considerando: **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 70 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 70, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.124.834,12, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI SANTA TEREZA - R\$ 242.161,36 - CEI INEZ MENEZES - R\$ 1.332.531,65 - CEI JARDIM CLIMAX I - R\$ 855.704,04 - CEI CLIMAX II - R\$ 551.674,97 - CEI PADRE GREGÓRIO WESTRUPP - R\$ 364.729,31 - CEI SONHO DE CRIANÇA - R\$ 214.087,77 - CEI RAPHAELA CAPELLANO DIAS - R\$ 930.775,00 - CEI WILSON JOSÉ ABDALLA - R\$ 1.253.095,13 - CEI PONTE PEQUENA -R\$ 630.011,15 - CEI EDUARDO CAMPOS - R\$ 453.929,00 - CEI SUZANA CAMPOS TAUIL - R\$ 573.617,20 - CEI VICENTINA VELASCO - R\$ 1.007.524,36 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 714.993,18 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 005/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 5 – SEI nº 7910.2022/000118-9, nº 007/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 7 - 7910.2022/000120-0 e Lote 8 – 7910.2022/000121-9, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **Item 9) RD PRE/DOB-237/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 72 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã/Tremembé (JT) e Pirituba/Jaraguá (PJ). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 72, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 5.988.876,25, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI JARDIM BRASIL - R\$ 1.934.528,96 - CEI JARDIM TREMEMBÉ - R\$ 1.663.534,47 - CEI VILA ANGRO - R\$ 1.964.440,39 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 426.372,43 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 008/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 8 – SEI nº 7910.2022/000121-9, nº 012/SPObras/2022 - Readequação de Escolas e Lote 12 - 7910.2022/000125-1, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 72 - Diretoria Regional de Educação – DRE DRE Jaçanã/Tremembé (JT) e Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 10) RD PRE/DOB-238/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos

Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 73 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (PE). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 73, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.276.489,02, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DELSON DOMINGUES - R\$ 748.119,20 - CEI ANTONIA MARIA TORRES - R\$ 803.522,48 - CEI JD COTINHA - R\$ 1.274.597,99 - CEI JARDIM HERCÍLIA - R\$ 1.125.973,69 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 324.275,66 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 012/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 12 – SEI nº 7910.2022/000125-1, nº 014/SPObras/2022 - Readequação de Escolas e Lote 14 - 7910.2022/000127-8, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 73 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (PE). **Item 11) RD PRE/DOB-239/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda

a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 75 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (SM), São Miguel (SM), Guaianases (G) e Santo Amaro (SA). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 75, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.813.526,39, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI ASSMA CURIATI - R\$ 579.366,17 - CEI JARDIM TIETE - R\$ 436.993,33 - CEI JD ADUTORA - R\$ 619.314,46 - CEI ANITA GARIBALDI - R\$ 373.120,36 - CEI JOÃO UBALDO - R\$ 749.047,88 - CEI VILA MISSIONÁRIA - R\$ 954.802,33 - CEI VILA MARILENA - R\$ 158.357,69 - CEI ZACARIA MAURO FACCIO GONÇALVES - R\$ 875.566,78 - CEI CONVENIADA VEREDAS - R\$ 661.058,09 - CEI TEOTONIO VILELA - R\$ 846.643,17 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 559.256,13 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 9. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 004/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 4 – SEI nº 7910.2022/000115-4, nº 017/SPObras/2022 - Readequação de Escolas e Lote 17 - 7910.2022/000130-8 e 020/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 20 – SEI nº 7910.2022/000133-2, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 75 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (SM), São Miguel (SM), Guaianases (G) e Santo Amaro (SA). **Item 12) RD PRE/DOB-240/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e

adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 76 - Diretoria Regional de Educação – DRE DRE Butantã (BT) e Campo Limpo (CL) 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 76, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.152.820,77, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI INDIRETA JARDIM ARPOADOR - R\$ 589.045,74 - CEI DIRETA JARDIM DAS VERTENTES - R\$ 1.083.787,21 - CEI INDIRETA CAMPO LIMPO IV - R\$ 1.238.338,67 - CEI DIRETA AURINDO DOS SANTOS FREIRE - R\$ 1.294.378,17 - CEI DIRETA PARQUE REGINA - R\$ 1.478.887,56 - CEI DIRETA OLGA BENÁRIO PRESTES - R\$ 1.248.553,34 - CEI INDIRETA JARDIM MONTE AZUL - R\$ 1.719.398,02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 500.432,06 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 003/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 3 – SEI nº 7910.2022/000113-8, sendo que os respectivo contrato encontra-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. II –

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Butantã (BT) e Campo Limpo (CL). **Item 13) RD PRE/DOB-241/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria

Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 77 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (FB) e Ipiranga (IP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 77, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.995.984,26, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI VILA BRASILANDIA - R\$ 450.942,39 - CEI JARDIM DAMASCENO II - R\$ 940.205,36 - CEI JD. MONJOLO - R\$ 485.189,51 - CEI JD. MARACANÃ - R\$ 259.000,49 - CEI VILA PRADO - R\$ 400.789,65 - CEI JARDIM GUARANI - R\$ 988.290,95 - CEI JARDIM GUAIRACÁ - R\$ 422.467,61 - CEI VEREADOR FRANCISCO PEREZ - R\$ 993.891,91 - CEI INDIRETO FREI SÉRGIO CALIXTO VALVERDE - R\$ 1.026.846,57 - CEI IND. PROF. MARTA CONOVALOV VAELATTI - R\$ 481.905,26 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 546.454,56 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 004/SPObras/2022 - Readequação de Escolas – Lote 4 – SEI nº 7910.2022/000115-4, 006/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 6 – SEI nº 7910.2022/000119-7 e 011/SPObras/2022 - Readequação de Escolas - Lote 11 – SEI nº 7910.2022/000124-3, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 77 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (FB) e Ipiranga (IP). **Item 14) RD PRE/DOB-242/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a

SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 78 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (FB) e Ipiranga (IP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 78, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.954.902,79, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI MARGARIDA MARIA ALVES - R\$ 1.884.096,90 - CEI MINA - R\$ 1.739.219,85 - CEI NORA AULER DE ARRUDA BOTELHO - R\$ 1.335.908,79 - CEI PARQUE FONGARO - R\$ 1.693.810,28 - CEI VEREADOR JOSÉ GOMES DE MORAES NETO - R\$ 1.727.375,27 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 574.491,70 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil; 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. 8. Por fim, informamos que o presente processo licitatório trata de execução de obras remanescentes dos contratos nº 010/SPObras/2022 - Readequação de Escolas – Lote 10 – SEI nº 7910.2022/000123-5, sendo que os respectivos contratos encontram-se em fase de emissão do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 78 - Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga (IP). **Item 15) RD PRE/DOB-243/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de

empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF Assad Abdala - Lote 2- Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 2, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.127.896,06, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Assad Abdala - Lote 2- Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 16) RD PRE/DOB-244/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 3, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.251.638,09, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta

SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias - Lote 3 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 17) RD PRE/DOB-245/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF General Henrique Geisel - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 4, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.138.241,16, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de

processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF General Henrique Geisel - Lote 4 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 18) RD PRE/DOB-246/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Maria Aparecida Magnanelli Fernandes - Lote 5 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). Que a Unidade Educacional referente ao Lote 5, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.085.096,90, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Maria Aparecida Magnanelli Fernandes - Lote 5 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 19) RD PRE/DOB-247/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024,

notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - CEU EMEF Maria Lisboa da Silva - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM).

3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 6, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.245.544,15, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU; 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - CEU EMEF Maria Lisboa da Silva - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 20) RD PRE/DOB-248/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Raul

Pompéia - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 7, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.088.451,66, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Raul Pompéia - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 21) RD PRE/DOB-249/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - Lote 8 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 8, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.009.472,55, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no

Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para readequação de quadra poliesportiva - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - Lote 8 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 22) RD PRE/DOB-250/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a Execução de Serviços de Manutenção, Adequação, Conservação e Instalações - Planetário CEU Parelheiros. 3. Que a Unidade Educacional referente ao CEU Parelheiros, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.584.496,13, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.2830.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais – CEU, 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados – CEU, e 16.10.12.368.3010.3364.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados – CEU; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide

unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção, Adequação, Conservação e Instalações - Planetário CEU Parelheiros. **Item 23) RD PRE/DPR-251/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda., prestou através do contrato nº 1561930100 – SEI nº 7910.2019/0000599-5, os serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de postos fixos nos locais: Praça Francisco Daniel Lopes e Canteiro à Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado no período de 01/10/2019 a 31/05/2022; 2. Que o contrato com base no TA nº 4 e respectiva OS nº 05, possuía prazo de execução contratual até 01/06/2022; 3. A alegação da Contratada que a prestação dos serviços deveria ocorrer até a data de 01/06/2022, entretanto, previamente a esta data, a SPObras ofereceu perspectiva de prorrogação do prazo de execução por mais 8 meses – doc. SEI nº 068931050; 4. Que houve tratativa com a Contratada visando a renovação do contrato para um novo prazo de 8 meses, sendo as informações consolidadas no Relatório Justificativo - TA nº 5 - doc. SEI nº 063998668; 5. A minuta de PRD - doc. SEI nº 063995563, que tratava da continuidade da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial na região como necessária, pois tratava de serviços de natureza continuada e imprescindíveis para assegurar a manutenção das áreas desapropriadas pela prefeitura; 6. Que o assunto não foi encaminhado para apreciação da Reunião de Diretoria, desta forma, não houve a consequente aprovação e formalização do TA nº 5; 7. Que a Gerência de Arquitetura e Urbanismo - GAU comunicou a Contratada em 06/07/2022, de que o prazo de execução havia terminado em 01/06/2022 e que a Contratada deveria proceder a desocupação da área até 08/07/2022 – doc. SEI nº 068975756; 8. Que a Gerência de Arquitetura e Urbanismo – GAU, área Fiscal do contrato, informou que houve a prestação dos serviços no período de 01/06/2022 a 08/07/2022 – doc. SEI nº 072329241; 9. Que a responsabilidade pela segurança do local, após 08/07/2022, passou à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 10. A Planilha de cálculo dos valores referentes a prestação dos serviços no período de 01/06/2022 a 08/07/2022, totalizando R\$88.748,32 - doc. SEI nº 072381243, elaborada conforme preços contratuais e atualizados pelo índice de reajuste contratual; 11. Que os recursos financeiros para pagamento do valor já foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através da medição nº 08 do contrato nº 055/SIURB/2021; 12. Que não houve pagamento à Contratada - Master Vigilância Especializada SS Ltda. por serviços prestados após 31/05/2022 referentes ao contrato nº 1561930100; 13. O de acordo da Diretoria de Projetos – DPR pela continuidade dos tramites de indenização à empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda. – doc. SEI nº 072398374 e 072963208; 14. O Parecer da Gerência Jurídica – GJU – doc. SEI nº 072729711, informando que, “configurada a prestação dos serviços pela contratada, considerando o ateste da área fiscal do contrato, apurado efetivamente o valor devido à Contratada, entendo que nada obsta que o pagamento seja feito a título de indenização, para tanto, deve ser confeccionada uma Proposta de Resolução de Diretoria para análise e deliberação da Diretoria Executiva da SPObras”; 15. Por fim, a informação da Gerência Jurídica – GJU – doc. SEI nº 072729711, de que “por derradeiro, em face do ocorrido, entendo que cabe ainda a diretoria da SPObras avaliar se é o caso de apuração de eventual responsabilidade funcional pelo ocorrido, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 acima transcrito”. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o

exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar o pagamento por indenização a Empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda., no valor de R\$88.748,32 referente à serviços prestados no período de 01/06/2022 a 08/07/2022 no âmbito do contrato nº 1561930100; 2. Não apurar responsabilidade funcional pelo ocorrido, uma vez que a tratativa com a Contratada pela continuidade da prestação dos serviços, se deu em razão da necessidade de assegurar a manutenção das áreas desapropriadas pela prefeitura e de se manter a integridade do local, pois se trata de área com obras remanescentes do Terminal Itaquera e que poderiam oferecer risco de acidente grave à população que transita no local. **Item 24) RD PRE/DAF-252/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: Em virtude da entrega do 7º andar do Edifício Olido, onde encontra-se o depósito de mobiliário da SPObras, tanto servíveis como os inservíveis, faz-se necessária a retirada destes, com a finalidade de desocupar o local. Considerando que os referidos mobiliários não são mais necessários para a São Paulo Obras – SPObras, e, ainda, em razão da falta de espaço físico na nova sede da empresa para armazenamento, foi instaurado procedimento para doação destes equipamentos para Instituições de Caridade, para outras Secretarias ou outros Órgãos que manifestassem interesse no recebimento destes bens. Desse modo, a Gerência Administrativa adotou as medidas necessárias para contactar os interessados, e após manifestações destes, já promoveu, inclusive, a baixa dos bens junto ao sistema radar. Além disso, a Gerência Financeira também já procedeu a baixa contábil, cujas destinações e quantidades de bens constam nas relações anexas ao Processo sei nº 7910.2022/0001296-2. Desse modo, pelo exposto propõe-se a doação dos bens para as seguintes instituições: 1) E.E. Prof.^a Carolina Augusta da Costa Galvão; 2) Secretaria de infraestrutura Urbana – SIURB; 3) Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos – SOBEI. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) autorizar a doação dos referidos mobiliários as instituições: E.E. Prof.^a Carolina Augusta da Costa Galvão, Secretaria de infraestrutura Urbana – SIURB, Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos – SOBEI. b) determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa que adotem as medidas necessárias quanto aos Termos de Doação para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 25) RD PRE/DAF-253/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: A Avaliação de Desempenho instituída pela Resolução de Diretoria nº GAB-DAF-014/2019, entrou em vigor em 01/01/2019. A sistemática de Avaliação de Desempenho tem por objetivo maior identificar a necessidade de adotar planos de ações eficientes e eficazes de gestão dos “recursos humanos”, tais como: • adoção de programas de treinamento e desenvolvimento dos empregados; • compreensão do empregado do seu papel dentro da empresa e o que ela espera dele; • aperfeiçoamento dos talentos dos empregados; • motivação e satisfação dos empregados; • potencialização dos pontos fortes e correção dos pontos fracos dos empregados; • realocação de empregados, se necessário; • revisão no planejamento das carreiras; • auxílio no programa de qualidade; • promoção de indicadores de gestão; • subsídio para pagamento do Programa de Metas e Resultados – PMR; • outros. O atual formato a Avaliação de Desempenho tem 4 ciclos trimestrais, compreendidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do mesmo ano. A Avaliação de Desempenho do exercício de 2019 não chegou a ser concluída, tendo como razão principal as inúmeras alterações no quadro de Assessores, Chefias e Diretores ao longo do exercício. Ocorre que tais colaboradores enquanto ainda ativos não efetuaram as avaliações que

estavam sob sua respectiva gestão ou foram desligados no decorrer do ciclo de avaliação. Pela análise realizada isso também se deu tanto pela sua própria saída quanto pela saída da sua chefia imediata, ou ambos, em alguns casos. Outro ponto a ser destacado é que entre a admissão de um novo colaborador, seja ele Assessor ou Chefia, não houve o cumprimento do período mínimo de permanência na Empresa a ser considerado para fins de avaliação. E ainda não foram realizadas as avaliações referentes aos exercícios de 2020 e de 2021. II – Proposta Com o intuito de se regularizar o Sistema de Avaliação de Desempenho, propõe-se: a) Avaliação de Desempenho – Exercício 2019: Tornar sem efeito as avaliações ocorridas e pendentes em face da não conclusão dos períodos de mensuração. b) Avaliação de Desempenho – Exercícios 2020 e 2021: Tornar cancelados os períodos de avaliações de desempenho dos exercícios de 2020 e 2021, em virtude: i. da instituição do sistema de Home Office na Empresa, em 17 de março de 2020, devido à pandemia provocada pelo COVID-19; ii. do retorno efetivo do trabalho presencial, a partir de 01/07/2021, de acordo com o Aviso SPObras Informa nº 30/2021-CHG, de 30/06/2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 60.336/2021, que retoma a contagem dos prazos e a cessação das medidas previstas no Decreto nº 59.283/2020; iii. do retorno dos colaboradores, pertencentes ao grupo de risco, somente após 14 dias da vacinação, aos que não tinham ainda se vacinado com a 2ª dose; iv. das alterações no quadro de gestores, principalmente no período de 2020 a 2021, o que impacta diretamente na realização das avaliações, dentro dos parâmetros concebidos. c) Avaliação de Desempenho – Exercício de 2022: Alterar a periodicidade dos ciclos das avaliações, passando de 04 Ciclos trimestrais para 01 Ciclo Anual, compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso. d) Norma Administrativa – 040.00 – Avaliação de Desempenho Funcional e Cartilha: Adequar a N.A. 040.00 e a Cartilha nos moldes propostos no item “c”; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) aprovar na íntegra as ações propostas no item II - Proposta; b) determinar que a Gerência de Pessoas e a Gerência de Sistemas e Lógica adotem as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, mantendo a infraestrutura para processamento, armazenamento e segurança da base de dados e informações cadastradas no Sistema da Avaliação de Desempenho – SAD; c) determinar que a Gerência de Pessoas inicie os estudos para revisão dos critérios de avaliação de desempenho, apresentando proposta para implantação de novo modelo, a partir de 01 de janeiro de 2023; d) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, adotem as medidas necessárias para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 26) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva - 26.1 – Programa do Sistema de Avaliação de Desempenho: O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, questionou se será possível disponibilizar o acesso ao programa de Avaliação de Desempenho até a próxima sexta-feira, 16/12/2022, tendo em vista a importância de que os gestores e colaboradores já possam iniciar os trabalhos para concluir a avaliação do ano – importante para que não comprometa as medições para o Plano de Metas e Resultados a ser apurado no próximo ano. O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Raul Garcia Neto, informou que vai verificar junto à Gerência de Pessoas para dar uma informação exata.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE - Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 22/12/2022, às 16:11.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 22/12/2022, às 16:14.



Adriana Siano Boggio Biazi

Diretor(a)

Em 22/12/2022, às 18:38.



Marcos Monteiro

Diretor-Presidente

Em 23/12/2022, às 08:54.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 23/12/2022, às 09:12.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 26/12/2022, às 09:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076193176** e o código CRC **80BB74DB**.
